



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº249/91

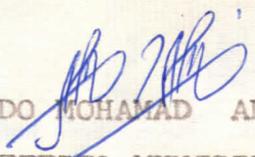
Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA DE JARDIM ALEGRE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art.1º)- Fica declarada de Utilidade Pública, a LOJA MAÇÔNICA "JAIRO SAMPAIO VIENA", com sede nesta cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 26 de dezembro de 1991


ABDO MOHAMAD ADDI
PREFEITO MUNICIPAL